

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

Lei nº 14.399/2022

Reunião Pública – 15 de maio de 2024
Teatro Cacilda Becker

Pauta

- Objetivo do encontro;
- Fala institucional - Secretaria de Cultura e Juventude;
- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei nº 14.399/2022;
- Dados consolidados da LPG e Consulta Pública;
- Sugestão de linhas de editais;
- Escuta do público presente;

Objetivo do encontro

Socializar as propostas construídas até o presente momento...

Esse encontro é para a apresentação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e a escuta pública sobre a aplicação da Lei no município de São Bernardo do Campo.

Fala institucional

- Secretário Adjunto de Cultura e Juventude: Arthur dos Reis
- Coordenador da comissão técnica: Kedley Moraes

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Lei nº 14.399/2022

A Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, ao longo de 05 anos, com início em 2023.

Diferentemente da Lei Aldir Blanc I e da Lei Paulo Gustavo, **não possui caráter emergencial** e sim estruturante, seja porque ela vem na esteira da consolidação institucional do Sistema Nacional de Cultura em Estados e Municípios, seja porque possibilita de forma planejada e participativa com a sociedade civil, o fomento as varias dinâmicas que compõe a realidade da produção cultural local, via aporte de recursos financeiros anuais ao longo dos próximos 05 (cinco) anos.

Repasse ao Município

Repasse Total para São Bernardo do Campo	Operacionalização (5%)	Áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (20%)	Cultura Viva (25%)	Demais editais (75% Repasse menos Cultura Viva)
R\$ 4.981.526,38	R\$ 186.807,24	R\$ 996.305,28	R\$ 1.245.381,60	R\$ 3.736.144,78

Princípios e Diretrizes

- Estimular o fomento à Cultura pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artísticos-culturais;
- Democratizar o acesso e a produção artística nos Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive em suas áreas periféricas, urbanas e rurais.

Quem pode se inscrever

- Podem inscrever projetos em Editais publicados pelo município e receber os recursos da PNAB:
- Trabalhadores(as) da Cultura;
- Entidades;
- Pessoas Físicas e Jurídicas que atuem na produção, difusão, promoção, preservação, e na aquisição de bens ou serviços artísticos e culturais, inclusive aqueles ligados ao patrimônio cultural material e imaterial;
- Coletivos sem CNPJ, desde que representados por uma Pessoa Física;
- Mestre da cultura popular;
- Entre outros da área cultural.

Medidas de desconcentração territorial e regionalização

Instituição de mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais de alta vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais:

I - regiões periféricas;

II - regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH;

III - regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais;

IV - assentamentos e acampamentos;

Medidas de desconcentração territorial e regionalização

V - regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais;

VI - regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de zonas especiais de interesse social;

VIII - áreas atingidas por desastres;

IX - territórios quilombolas;

X - territórios indígenas;

XI - territórios rurais;

XII - espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; e

XIII - demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Políticas Afirmativas e Acessibilidade

Conforme exposto no início da apresentação, os parâmetros para a adoção das medidas para assegurar a execução de políticas afirmativas foram estabelecidos em ato do Ministério da Cultura.

Porém, após a regulamentação, algumas delas já estão no escopo de proposição da Secretaria de Cultura e Juventude:

Pontuação extra em todos os editais como mecanismos de estímulo ao protagonismo de proponentes e equipes compostas, majoritariamente, por pessoas minorizadas socialmente (Pessoas com Deficiência, mulheres, negros, indígenas, pessoas LGBTQIAP+, comunidades tradicionais, nômades etc.);

Garantia de cotas nos editais com reserva para projetos propostos por **pessoas negras, pretas e pardas (25%), pessoas indígenas (10%) e para Pessoas com Deficiência (5%);**

Políticas Afirmativas e Acessibilidade

Critérios de seleção dos projetos levarão em conta aspectos como diversidade cultural e artística, temáticas relacionadas a pessoas e grupos minorizados socialmente, descentralização geográfica e territórios, heterogeneidade e pluralidade na composição de equipes de produção etc.

Os procedimentos públicos de seleção devem prever que a iniciativa, ação ou espaço cultural que nele concorra, ofereça:

- Medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com os produtos resultantes do objeto da proposta;
- Medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência;
- Inclusive medidas e recursos de acessibilidade implementados na publicação em si dos editais;

Busca Ativa e Inscrições

A Secretaria de Cultura e Juventude buscará otimizar a distribuição dos recursos para o maior número de proponentes possível e entende que deve estimular a inclusão e a diversidade de projetos, dando transparência e oportunidade à toda manifestação cultural do Município.

Sendo assim, a busca ativa será organizada de modo territorial para uma ampla divulgação e participação dos artistas.

- Inscrições online pelo Portal da Cultura;

Para garantir políticas afirmativas e acessibilidade a todos os interessados, a organização das inscrições se dará da seguinte forma:

- Inscrições presenciais através de equipe itinerante de Busca Ativa.

Busca Ativa e Inscrições

Equipe Itinerante: Com apoio de divulgação nos bairros, banner no Portal e artes para Redes Sociais da Secretaria de Cultura e Juventude, será montada uma Equipe Itinerante para circular em cada região da cidade tendo como locais de referência espaços públicos disponíveis.

A Busca Ativa contará também com apoio de interlocutores da sociedade civil localizados nos territórios (artistas, mestres de cultura popular, grupos organizados, líderes comunitários, entre outros, que manifestem interesse em articular a rede cultural destas localidades).

A intenção é incluir todos os artistas/produtores culturais e abranger toda a extensão da cidade.

Escuta à Sociedade Civil

No Portal da Cultura <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/>, a **partir do dia 16, até dia 21 de maio de 2024**, em formulário digital disponibilizado para apresentação de propostas e sugestões de alteração;

Na Biblioteca Pública Municipal Monteiro Lobato (segunda a sexta, das 9h às 18h e sábado, das 10h às 16h), para atendimento preferencial aos munícipes sem acesso digital ou com limitações de locomoção;

Pelo e-mail: **pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br**.

Para viabilizar essa participação da Sociedade Civil na discussão proposta, essa apresentação estará disponível no Portal da Cultura e Juventude na sua íntegra.

Construção Coletiva

- 1 - Coleta das sugestões propostas pela comunidade cultural e demais atores da sociedade civil sobre o Plano de Ação apresentado, tanto nas reuniões específicas quanto pelo Portal da Cultura;
- 2 - Análise qualitativa das proposições encaminhadas e modificação dessa proposta levando em consideração a manifestação da sociedade civil e a pertinência legal, entre outros aspectos;
- 3 - Devolutivas individuais das questões ou sugestões apresentadas;
- 4 - Ressocialização do material com as alterações promovidas no Portal da Cultura para apreciação da sociedade civil;
- 5 - Preparação de minutas de editais para a promoção do fomento à produção cultural da cidade segundo os parâmetros determinados pela regulamentação e seguindo os modelos elaborados pelo MinC.

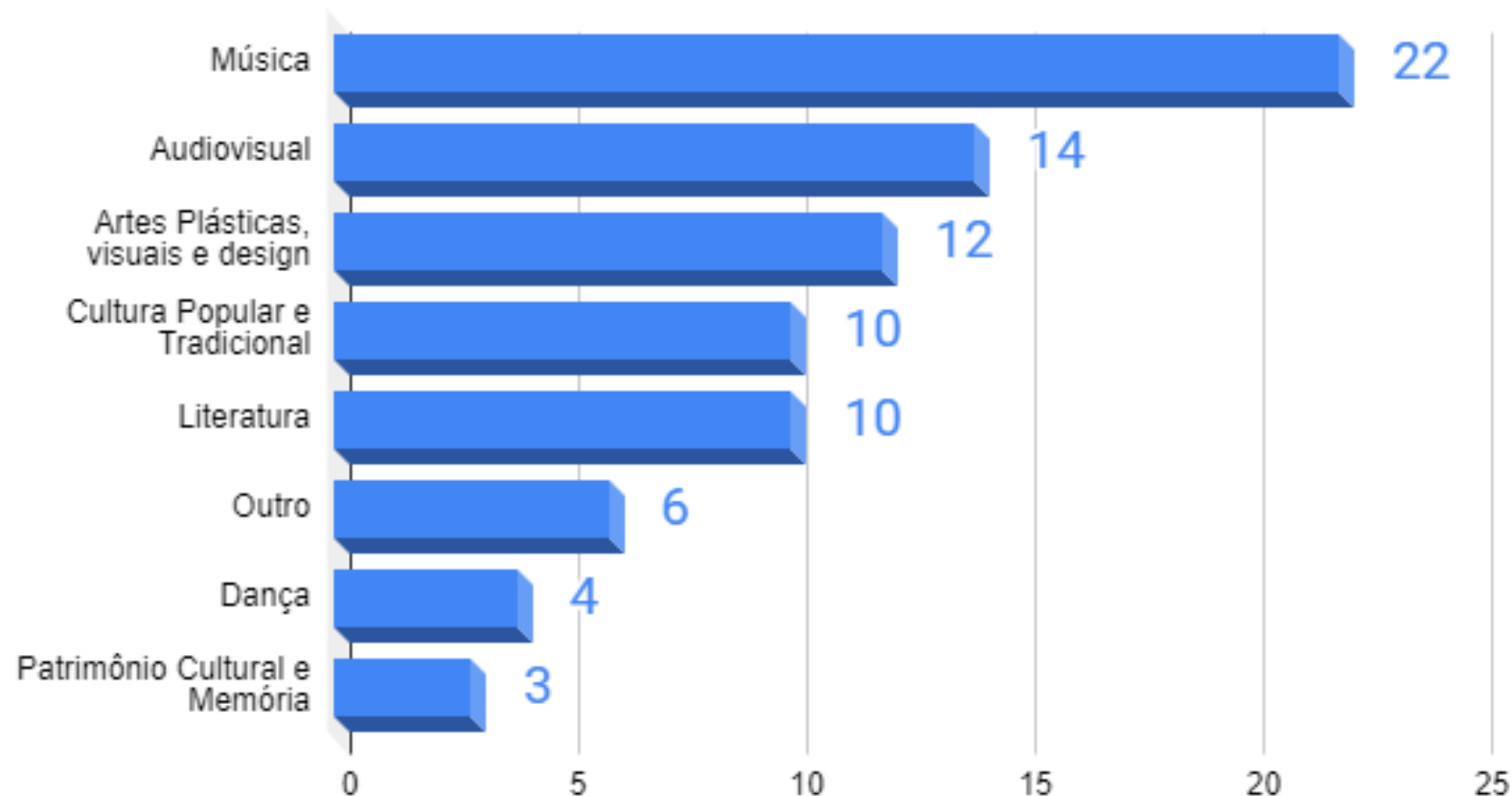
Quais ações e atividades poderão ser aplicados os recursos

Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas por meios telemáticos e digitais, concessão de bolsas de estudo;

Subsídio para manutenção de espaços artísticos e de ambientes culturais que desenvolvam atividades regulares de forma permanente em seus territórios e comunidades.

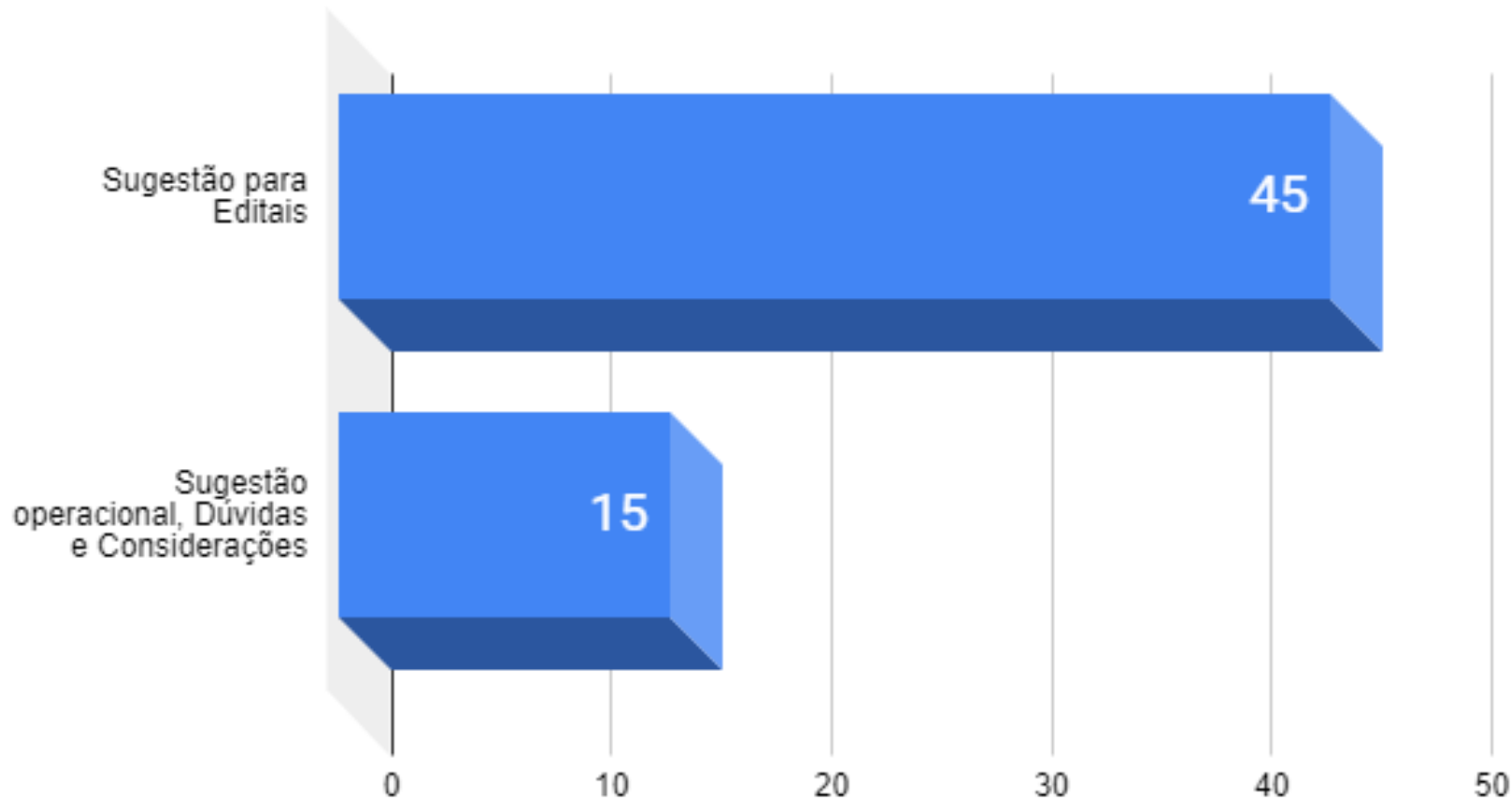
Formulário - Escuta Pública PNAB

Segmento



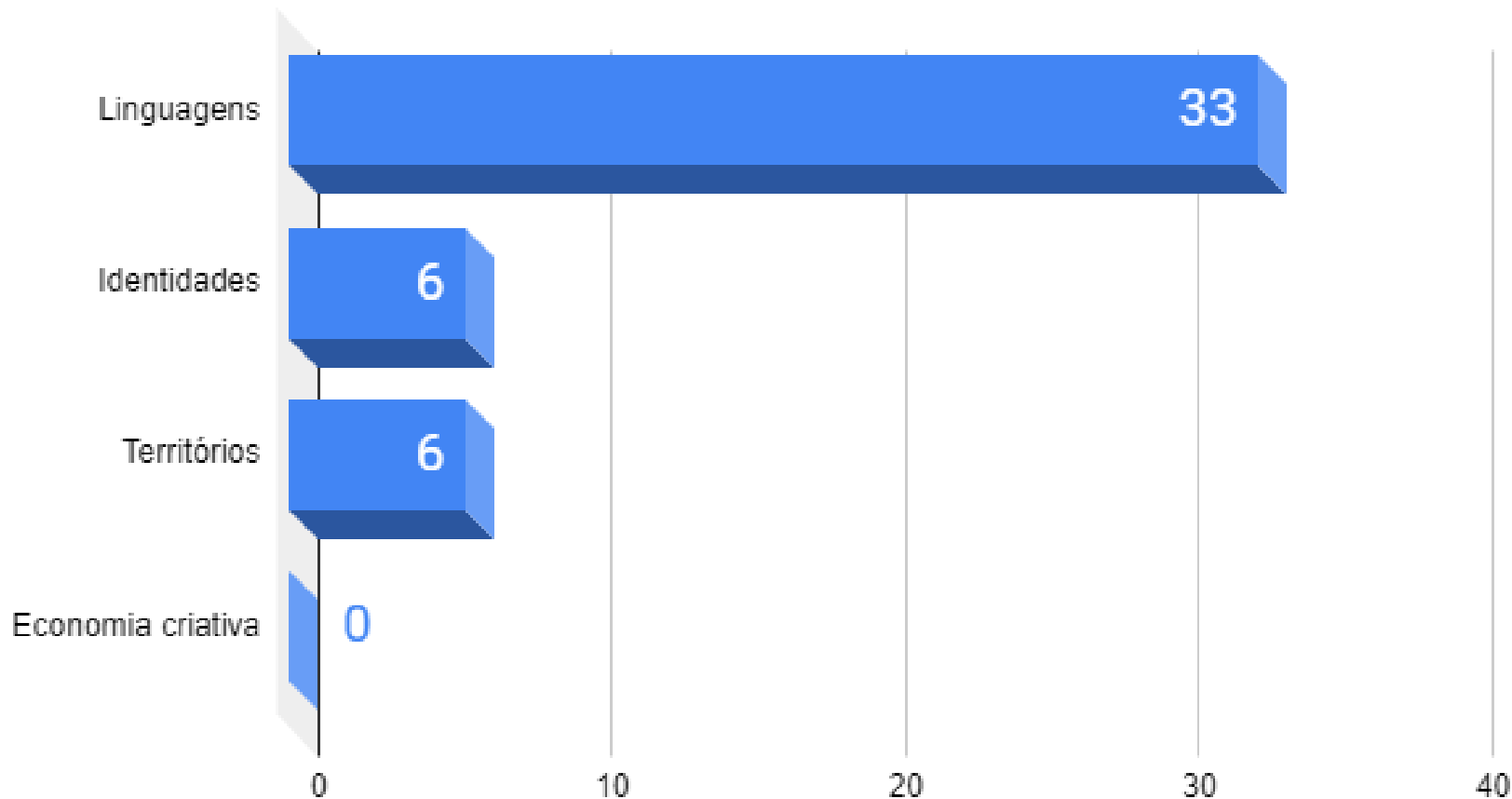
Formulário - Escuta Pública PNAB

Sugestões / Observações



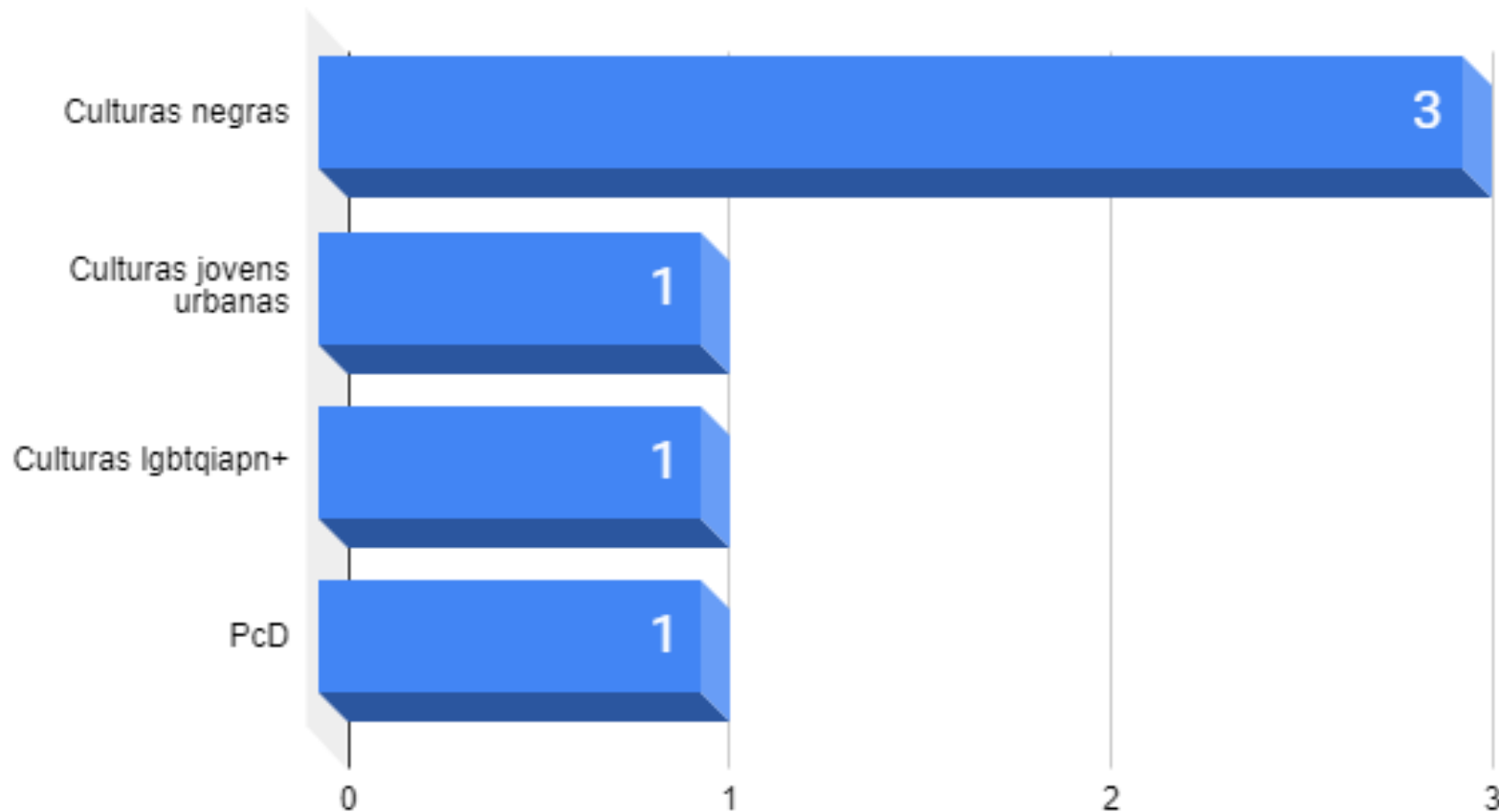
Formulário - Escuta Pública PNAB

Matrizes



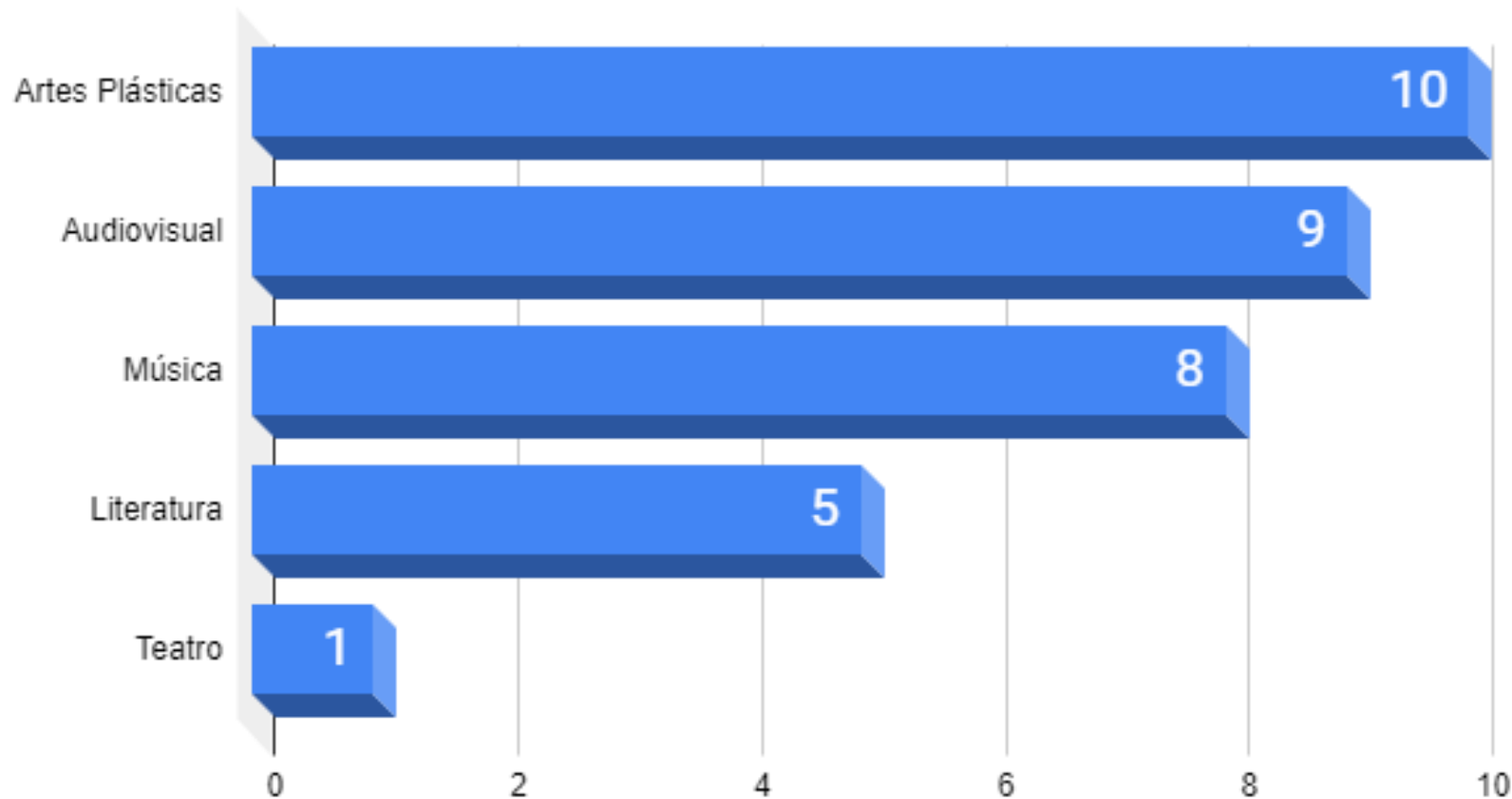
Formulário - Escuta Pública PNAB

Identities



Formulário - Escuta Pública PNAB

Linguagens



Sugestão de linhas de editais

- Linguagens Artísticas e Campos Culturais (Fomento à Escrita / Leitura e Patrimônio e Memória);
- Descentralização Cultural e Culturas Identitárias;
- Economia Criativa;
- Edital para iniciante;
- Cultura Viva.

Informações

E-mail:

pnab.aldirblanc@saobernardo.sp.gov.br

Portal da Cultura:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/cultura/pnab>